

## GRADE CURRICULAR

APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Disciplina	Carga Horária
Desenvolvimento Sócio-histórico do Estado Brasileiro	30
Direitos Fundamentais e Competências dos Entes Federativos	30
Elaboração e Implementação das Políticas Públicas	30
Controle Social e Instituições Participativas	30
Controle Externo e Orçamento Público no Brasil	30
Indicadores Sociais no Planejamento de Políticas Públicas	30
Seminários Temáticos: Transparência, Democracia e o Controle Social das Políticas Públicas na Cidade de São Paulo	30
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>210</b>

### Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Aperfeiçoamento “Controle Social das Políticas Públicas”.

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, denominada neste ato de Escola de Contas, vinculada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo, objetivando o preenchimento 30 (trinta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento “Controle Social das Políticas Públicas”.

1. O presente regulamento aplica-se a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
2. As vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Controle Social das Políticas Públicas será destinada à sociedade em geral, para brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) residente, com diploma em nível superior reconhecido pelas autoridades pedagógicas brasileiras competentes, observada a Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 8 de 04 de outubro de 2007, para os casos de detentores de diplomas obtidos no exterior.
3. As vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Controle Social das Políticas Públicas observará a grade curricular constante do site da Escola de Contas - <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br> e compreenderá a carga de 210 horas, com início previsto em Agosto de 2018 e término previsto em Junho de 2019.
  - 3.1. A metodologia de avaliação dos alunos, controle de frequência, critérios de aprovação e demais relações entre o aluno e o curso está previsto no Manual do Aluno, disponível no *site* da Escola de Contas: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br>
4. O curso será ministrado às quartas e sextas-feiras no período matutino, das 09h às 12h, nas dependências da Escola de Contas, situada no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à Avenida Professor Ascendino Reis, 1130.
5. As inscrições deverão ser realizadas entre 09 de Abril e 04 de Maio de 2018. Não será aberta nenhuma exceção para a realização de inscrição após o encerramento no *site* da Escola de Contas.
6. Para proceder sua inscrição, o candidato deverá acessar o formulário disponível exclusivamente *on line* no *site* da Escola de Contas.
7. Será aceita somente uma inscrição por candidato;

**7.1.** Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no portal da Escola de Contas.

**8.** As provas serão realizadas nas dependências da Escola de Contas no dia 20 de Maio de 2018.

**9.** Os horários de prova serão oportunamente divulgados no *site* da Escola de Contas.

**9.1.** A prova terá duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

**10.** A avaliação consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de conhecimento em legislação, sendo de caráter classificatório.

**11.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, e versará sobre o seguinte:

**11.1.** Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Domínio da ortografia oficial. Emprego de conectores e de outros elementos de sequencição textual. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos.

**11.2.** Legislação: Constituição Federal de 1988: Artigos 1º, parágrafo único; 10; 29, inciso XII; 31, §3; 37, §3; 58, §2º, inciso II; 194, § único, inciso VII; 198 inciso III; 204 ao 206; 216, §1º; 225; 227, §7º. Lei Federal N.º 10.257/01: Artigos 1º ao 58. Lei Federal N.º 12.527/11: 1º ao 47. Lei Complementar Federal N.º 131/09: 1º, 2º. Lei Municipal da Cidade de São Paulo (SP) 13.325/02: Artigos 1º ao 14. Lei Federal N.º 8.142/90: Artigos 1º ao 7º. Decreto Municipal da Prefeitura de São Paulo N.º 53.990/13: Artigos 1º ao 20.

**12.** Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões ao término da prova.

**13.** No dia 21 de Maio de 2018 serão divulgadas as provas e os respectivos gabaritos no *site* da Escola de Contas.

**14.** No dia 25 de Maio de 2018 será publicada, no *site* da Escola de Contas, a lista de aprovados, contendo a relação dos 60 (sessenta) melhores classificados.

**14.1.** Para fins de desempate, serão classificados os candidatos com maior idade.

**14.2.** A relação de candidatos habilitados conterà o dobro do número de vagas, ou seja, 60 (sessenta) candidatos, mas serão considerados aprovados e convocados apenas os 30 (trinta) primeiros classificados para a realização da matrícula.

**14.3.** Os 30 (trinta) candidatos subsequentes comporão cadastro de reserva, que será acionado em casos de desistências e eliminações, observando-se a ordem de classificação.

**15.** Caberá recurso ao candidato, exclusivamente, contra a lista prevista no item anterior, no período de 28 a 29 de maio de 2017.

**15.1.** O recurso será conhecido e analisado, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no setor de Expediente Geral da Escola de Contas.

- 15.2.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos pelo *site* da Escola de Contas ou por *e-mail*.
- 16.** No dia 06 de Junho de 2018 será publicado no site da Escola de Contas o resultado da seleção, contendo a lista convocatória para matrícula, observando-se o subitem 15.1.
- 17.** O período de matrícula será de 06 a 15 de Junho de 2018.
- 17.1.** O matrícula será realizada de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17h.
- 17.2.** A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração particular, assinada pelo candidato, devendo ser anexada cópia do documento de identificação do outorgante e do outorgado.
- 17.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia simples de documento de identificação e diploma de curso em nível superior, acompanhados dos respectivos originais.
- 17.4.** Em caso do candidato não possuir os documentos previstos no subitem anterior, deverá apresentar declaração emitida por entidade de nível superior de graduação, atestando a conclusão do curso, comprometendo-se a apresentar a documentação definitiva até o final da pós-graduação.
- 18.** No dia 20 de Junho de 2018 será publicada, no *site* da Escola de Contas, a lista de segunda chamada, observando-se o procedimento de matrícula previsto no item anterior.
- 19.** O período de matrícula para a segunda chamada será de 20 a 22 de Junho de 2018.
- 19.1.** A matrícula será realizada de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17h.
- 19.2.** A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração particular, conforme modelo constante do Anexo I, assinada pelo candidato, devendo ser anexada cópia do documento de identificação do outorgante e do outorgado.

### **Disposições finais**

- 20.** A procuração referida neste Edital deverá ser assinada de maneira idêntica àquela constante do RG do candidato, sob pena de inadmissibilidade do instrumento de mandato.
- 20.1.** Cada um dos poderes a serem outorgados por procuração deverá ser realizada em procurações distintas, sob pena de inadmissibilidade do instrumento de mandato.
- 21.** A comprovação de formação em nível superior é obrigatória
- 22.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou quaisquer outras taxas inerentes à realização de exames, requerimentos, dentre outros.
- 23.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento.

- 24.** A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 25.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou do questionário do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade no preenchimento da inscrição.
- 26.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 27.** Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a publicação das listas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 28.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade até que todas as vagas abertas estejam preenchidas.
- 29.** O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da coordenação dos cursos de pós-graduação, ouvindo, sempre que necessário, o Diretor da Escola.
- 30.** O início das aulas para o para o Curso de Aperfeiçoamento “Controle Social das Políticas Públicas” está previsto para o mês de Agosto de 2018.

**ANEXO - I**

**Modelo de Procuração Particular**

Eu, \_\_\_\_\_,

R.G. N.º \_\_\_\_\_, candidato ao curso de Curso de Aperfeiçoamento “Controle Social das Políticas Públicas”, a ser ministrado na Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, constituo como meu representante legal, \_\_\_\_\_,

R.G N.º \_\_\_\_\_, para exercer a(s) seguintes atribuições:

- ( ) Oferecer recurso, contra o resultado do processo seletivo, nos termos do item 12 do Edital.
- ( ) proceder à minha matrícula em primeira chamada, **pessoalmente**, no período improrrogável de 06 a 15 de junho de 2018.
- ( ) proceder à minha matrícula em segunda chamada, **pessoalmente**, no período improrrogável de 20 a 22 de junho de 2018.

São Paulo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (igual a do RG).